TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO DE AUDITORIA

(PAC-Aud 2025)

1. Apresentação

A Resolução CNJ n. 309/2020 prescreve acerca da relevância do planejamento de capacitação para desenvolver as competências técnicas e gerenciais necessárias à formação do quadro de auditores, no âmbito do Poder Judiciário.

As ações de capacitação contribuem para o alargamento de competências individuais e coletivas e para a excelência nos níveis gerencial, técnico e comportamental, aumentando o conhecimento nas áreas de atuação das equipes, ampliando habilidades e, consequentemente, desenvolvendo as competências necessárias para se alcançar um maior nível de profissionalismo e confiabilidade na execução dos trabalhos de auditoria.

Para este trabalho foram consideradas as atividades de auditoria interna previstas neste Plano Anual de Auditoria para o exercício de 2025, envolvendo os serviços de avaliação e eventuais consultorias, bem como as lacunas de conhecimento e a disponibilidade de cursos abertos e gratuitos disponíveis aos servidores públicos, ofertados por instituições reconhecidas.

Propicia-se, por oportuno, elementos de suporte à Escola Judiciária Eleitoral e à Secretaria de Gestão de Pessoas, voltadas à promoção de ações de educação profissional, com vistas à formação, atualização e aperfeiçoamento contínuo dos servidores e servidoras e dos serviços prestados pela Justiça Eleitoral. Nesse sentido, será solicitada a prospecção de cursos destinados ao propósito em comento, nos termos dos regramentos específicos.

Importante referir que cursos abertos e gratuitos têm sido utilizados para a formação básica e continuada dos auditores e auditoras internas como referencial para a atualização dos conhecimentos necessários ao desenvolvimento das rotinas.

2. Objetivos

Desenvolver as competências técnicas, comportamentais e gerenciais necessárias ao aprimoramento da equipe de auditoria para o ciclo de 2025 para o atendimento dos requisitos relativos ao PAA 2025. Subsidiariamente, contribuir para a capacitação e o desenvolvimento profissional dos servidores e servidoras da equipe de auditoria, agregando valor aos trabalhos.

3. Fundamentação

Segundo os padrões estabelecidos pelo IIA Brasil (Instituto dos Auditores Internos do Brasil) dada sua relevância para a mensuração das atividades relacionadas à função de auditoria interna[1], a competência descreve o conhecimento, habilidades e outros atributos necessários para o desempenho eficaz de um papel específico. Competências comuns são aquelas compartilhadas por toda a equipe, em todos os níveis, a serem desenvolvidas durante a carreira; adicionais, aquelas mais importantes em cada esfera de competência, a serem desenvolvidas de acordo com o nível hierárquico (equipe, gerência e diretor de auditoria)[2].

Para este projeto, utilizou-se o *framework* de competências de auditoria interna do IIA, baseadas em quatro trilhas de conhecimento [3]:

- Competências necessárias para demonstrar autoridade, credibilidade e conduta ética essenciais para uma auditoria interna eficaz;
- Conhecimento em governança organizacional e gestão de risco ao controle interno,

[1]O IIA é uma associação profissional de fins não econômicos, que presta serviços de formação, capacitação e certificação profissional para seus associados. Sediado em São Paulo (SP), o IIA Brasil está entre os cinco maiores institutos de Auditoria Interna em atuação no mundo dentre os afiliados do The IIA (*The Institute of Internal Auditors*).

[2]Levantamento da Auditoria Interna Global. 2010. Competências Fundamentais para o Auditor Interno de Hoje. Componente do Estudo CBOK. Instituto dos Auditores Internos do Brasil. Base para o projeto de implementação da ferramenta GEDES TRE-RS, 2014.

[3] O IIA, como defensor, educador e fornecedor de normas, orientações e certificações, mais amplamente reconhecido pela profissão de auditoria interna, em 2020 anunciou a nova estrutura abrangente para o desenvolvimento profissional de auditores internos.

trabalho de campo e resultados, essas competências são voltadas para o planejamento e execução de trabalhos de auditoria interna em conformidade com as normas;

- Conhecimento para identificar e abordar os riscos específicos do ambiente em que a organização opera, compreendendo o planejamento estratégico organizacional, práticas de negócios, sustentabilidade e responsabilidade social, TIC e finanças;

- Capacidade de compreender a direção estratégica, comunicar-se com eficácia e construir e manter relacionamentos produtivos com os *stakeholders* internos e externos e gerenciar e dirigir adequadamente o pessoal e os processos.

Ainda, foram consideradas as competências técnicas exigidas para atuação nas atividades de asseguração relacionadas à prestação de contas dos responsáveis do órgão, por meio de avaliação e certificação, realizadas de acordo com as normas de auditoria, em especial a IN TCU 84/2020[4]:

- Capacidade para planejar, executar e elaborar relatórios de auditoria de acordo com o planejamento anual e a legislação aplicável aos processos auditáveis;

- Competências necessárias para realizar trabalhos de asseguração das contas, mediante a aplicação de normas técnicas de auditoria.

Por oportuno, em atenção à recomendação da Secretaria de Gestão de Pessoas, para as situações de teletrabalho e trabalho híbrido, também foram trazidos a este plano necessidades relacionadas ao aprimoramento da gestão das equipes em teletrabalho e/ou trabalho híbrido.

[4] Estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal a partir de 2020.

4. Quadro de necessidades de capacitação para 2025

A partir de levantamento das necessidades, chega-se as capacitações priorizadas de modo consensual entre integrantes e gestores da equipe, sendo elencados os seguintes temas e capacitações de referência:

PAC-Aud 2025			
Tema da capacitação		**Referências**	**Com ônus?**
1	Auditoria 4.0	IIA - Auditoria 4.0	Sim
2	Ferramentas de informática e ciência de dados	Renovação do contrato n. 21/2024 - Alura	Sim
3	Governança de pessoas	A definir	A definir
4	Folha de pagamentos	TCU - Tratamento de indícios de irregularidade em folha de pagamento	Não
5	Contratações	EV.G - Trilha planejamento das contratações EV.G - Trilha seleção do fornecedor EV.G - Trilha gestão do contrato	Não
6	Gestão de riscos	EV.G - Gestão de riscos em processos de trabalho	Não
7	Manual de auditoria interna do poder judiciário	CNJ - Auditoria interna	Não
8	Auditoria baseada em riscos (ABR)	CGU - Processo de ABR EV.G - Introdução ao planejamento de ABR TCU - ABR etapa I TCU - ABR etapa II	Não
9	Auditoria financeira	EV.G - Normas internacionais de auditoria financeira TCU - Auditoria financeira integrada com conformidade	Não

PAC-Aud 2025			
Tema da capacitação		**Referências**	**Com ônus?**
10	Modelo de capacidade de auditoria interna (IA-CM)	CGU - IA-CM	Não
11	Técnicas de auditoria	EV.G - Técnicas de auditoria	Não
12	Assédio moral e sexual	EV.G - Prevenção e enfrentamento ao assédio sexual e moral	Não
13	Trabalho à distância	A definir	Não

Porto Alegre, 11 de novembro de 2024.

DANIELA OTÍLIA FOLTZ,
Secretaria de Auditoria Interna.

ANTONIO CARLOS MESTURINI,
Coordenador de Auditoria Interna.